



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador I do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador I do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Nesses termos, requisita-se informações sobre:

1. a eventual tentativa de aprofundar a agenda Sul-Sul de cooperação bilateral em direitos humanos;
2. eventuais impeditivos para a elaboração de relatório anual sobre a situação dos direitos humanos no Brasil e de banco de dados público sobre todas as recomendações dos sistemas ONU e OEA feitas ao Brasil;



3. o resultado do Acordo de Cooperação Técnica celebrado em maio de 2024 com a República do Paraguai para a implementação de um Sistema de Monitoramento de Recomendações Internacionais de Direitos Humanos pelo Brasil;
4. o motivo do supramencionado acordo ter sido firmado em 2024 com a República do Paraguai, mesmo o Brasil já tendo firmado acordo com aquele País em setembro de 2022 com o mesmo propósito;
5. a elaboração do Sistema de Monitoramento de Recomendações Internacionais de Direitos Humanos, anunciada em junho de 2024;
6. a implementação de recomendações dos sistemas internacionais de direitos humanos.

JUSTIFICAÇÃO

Neste ano de 2025, a CDH realiza a avaliação do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, como exercício de sua competência de avaliação de política pública prevista nos arts. 96-B, *caput*, e 102-E, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal. Publicado por meio do Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, no final do segundo mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o programa foi concebido como uma política pública de caráter transversal e intersetorial, voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos em sua totalidade. Ele refletiu o esforço do Estado brasileiro em consolidar uma agenda de direitos humanos ancorada em valores participativos e em resposta a novas demandas sociais, institucionais e internacionais.

O conteúdo programático do PNDH-3 está estruturado em seis Eixos Orientadores, subdivididos em 25 diretrizes, 82 objetivos estratégicos e 521 ações programáticas. Dentre os eixos, cita-se o Eixo Orientador I: Interação democrática entre Estado e sociedade civil, que conta com objetivos estratégicos e ações



programáticas cuja execução é de competência desse Ministério das Relações Exteriores.

Assim, neste Requerimento de Informações, solicitamos ao Ministro das Relações Exteriores informações relativas à aplicabilidade de ações programáticas previstas no Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, para o Eixo Orientador I do PNDH-3.

Com tais informações, a CDH poderá exercer melhor seu mister de avaliar o PNDH-3.

Sala das Comissões, 23 de julho de 2025.

Senadora Damares Alves

